

EDITAL Nº 01/2021

Editais de Chamamento Programa Startup Chama Chuva

A UNINASSAU Maceió, sob orientação dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Publicidade e Propaganda, Design e Superior de Tecnologia em Gastronomia, desempenhando suas funções de apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo no ensino superior, divulga o chamamento para o programa Startup Chama Chuva, com as disposições abaixo:

O programa está subordinado às Coordenações dos cursos propositores.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente chamamento tem por objetivo selecionar alunos doze alunos, dispondo duas vagas para cada curso proponente de graduação devidamente matriculados na UNINASSAU Maceió, que tenham interesse em desenvolver projetos nas diversas áreas do conhecimento ligados a empreendedorismo e inovação.

2. OBJETIVOS

2.1.O Programa Startup Chama Chuva tem como objetivo:

- 2.1.1. Fomentar e desenvolver a cultura empreendedora nos discentes da graduação dos cursos de Administração, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação, Design e Superior de Tecnologia em Gastronomia da UNINASSAU Maceió.
- 2.1.2. Despertar e subsidiar o protagonismo, a autonomia e a proatividade de alunos para a criação de projetos empreendedores e inovadores empresariais, sociais e tecnológico;
- 2.1.3. Estimular a geração de startups dentro da UNINASSAU Maceió por meio da capacitação dos alunos;
- 2.1.4. Apoiar o desenvolvimento de protótipos de startups de origem universitária;
- 2.1.5. Estimular o pensamento interdisciplinar;
- 2.1.6. Aumentar a densidade de spin-offs universitárias na UNINASSAU.
- 2.1.7. Desenvolver spin-offs, capacitação e treinamento de pequenos empreendedores.

2. Do objetivo do Chamamento:

- 2.2.1. O presente chamamento tem por objetivo selecionar alunos da UNINASSAU Maceió, dos cursos proponentes, para compor a equipe de estagiários da Startup Manda Chuva.

3. INSCRIÇÕES

3.1. **Fase 01:** A primeira fase contempla a inscrição dos alunos individualmente na forma de manifestação de interesse por meio de cadastro eletrônico por meio de Formulário Eletrônico, disponibilizado pelas coordenações dos cursos, a partir de 14 de maio de 2021 até o dia 26 de maio de 2021.

3.1.1. Para proceder à inscrição, é necessário que o aluno interessado encaminhe as documentações exigidas, no prazo determinado, para homologação da inscrição.

3.1.2. A homologação das inscrições da fase 01 deste edital será divulgado nos blogs dos cursos proponentes. Os alunos classificados também serão informados via e-mail.

3.2. **Fase 02:** A segunda fase consiste na participação do evento de interação e mobilização para o programa Startup Manda Chuva Uninassau.

3.2.1. Nesta fase, os alunos inscritos se submeterão à entrevista e deverão apresentar um Plano de Trabalho Individual (PIT) com um Projeto inovador e exclusivo para o desenvolvimento de consultoria para pequenos empreendedores.

3.2.2. Os alunos inscritos na fase 01 que não participarem da fase 02, estarão automaticamente desclassificados;

3.3. **Fase 03:**

A fase 03 contemplará a capacitação das equipes selecionadas, para a modelagem, a validação do negócio e a preparação das startups para apresentação dos projetos; Esta capacitação contará com oficinas realizadas por Professores dos cursos proponentes bem como por Profissionais já inseridos no Mercado de Trabalho. Desta forma, essa fase contará, também, com a observação do desenvolvimento dos candidatos pelos profissionais que ministraram a capacitação, que emitirão um parecer de atuação destes candidatos.

3.4. **Fase 04:** A fase 04 contará com a avaliação do desempenho dos candidatos, somado à avaliação do histórico escolar do aluno, destacando a importância de bom rendimento acadêmico pelo menos nos dois últimos semestres.

3.4.1. **Fase 05:** Homologação do resultado final, através dos blogs do cursos proponentes e por e-mail.

4. PUBLICO ALVO

O presente Programa deverá atender:

4. 1. Alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação dos cursos proponentes da UNINASSAU Maceió.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do núcleo de Pesquisa e Extensão da UNINASSAU, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.2. Em nenhuma hipótese se estabelecerá, em decorrência das atividades do Startup Chama Chuva, qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre a UNINASSAU e os alunos participantes.

5.3. A UNINASSAU reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas

neste edital;

5.4.A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

5.5. Dúvidas relativas a este edital poderão ser esclarecidas através do email:

gastronomia.pv@uninassau.edu.br,

publicidade.pv@uninassau.edu.br

administracao.pv@uninassau.edu.br

sistemainformacao.pv@uninassau.edu.br

5.6. Para dirimir quaisquer questões, por ventura decorrentes deste edital de chamamento, o foro competente é o do Centro Universitário Maurício de Nassau, Rua José de Alencar, nº 511 – Farol.

Maceió, 11 de maio de 2021.